

Inquérito ao Emprego

Trabalhadores por conta própria; Atividades de educação e formação; Perceção do estado geral de saúde

Em 2024, estima-se que na Região Autónoma da Madeira (RAM) residiam cerca de 13,1 mil trabalhadores por conta própria (TCP), constituindo 10,4% da população empregada. Esta proporção tem vindo a diminuir nos últimos dois anos, apresentando no último ano um decréscimo de 1,5 pontos percentuais (p.p.) face a 2022, ano em que este grupo de trabalhadores constituía 11,8% da população empregada. Em 2024, o número de trabalhadores por conta própria como isolado (63,9% dos TCP) superava os trabalhadores por conta própria como empregadores (36,1% dos TCP).

A percentagem de trabalhadores por conta própria com “Independência económica” era, em 2024, de 87,4%. Face a 2021 assistiu-se a um crescimento de 12,4 p.p. na proporção de trabalhadores nestas condições, enquanto comparativamente a 2023 o aumento foi de 2,2, p.p.. Em 2024, 71,2% dos trabalhadores por conta própria tinham 10 ou mais clientes e nenhum dominante (62,5% em 2021 e 73,5% em 2023). No caso da independência organizacional, que abrangia, em 2024, cerca de 86,2% dos trabalhadores por conta própria, o valor foi inferior em 8,3 p.p. ao estimado para 2021 (94,5%), mas superior ao registado em 2023 (85,9%).

Em 2024, 70,0% dos trabalhadores consideraram que determinam o seu horário de trabalho sem restrições, percentagem inferior à de 2021 que se situou em 75,3%, e também mais baixa que a de 2023 (73,1%).

Das 199,3 mil pessoas com idade entre os 16 e os 74 anos residentes na Região em 2024, 29,8% indicaram ter frequentado nos últimos 12 meses atividades de educação e formação, percentagem superior à de 2022 em 1,3 p.p.. A frequência de educação formal diminuiu no período em análise, passando de 12,0% em 2022 para 10,2% em 2024. A frequência de atividades de educação não formal teve um acréscimo de 2,8 p.p., passando de 20,1% em 2022 para 22,9% em 2024.

Em 2024, 40,6% dos indivíduos entre os 16 e os 89 anos de idade fez uma autoavaliação do seu estado de saúde como “Razoável”, refletindo um aumento de 3,4 p.p. em comparação a 2022. Nas categorias “Mau” ou “Muito mau” classificaram-se 11,6% dos indivíduos, registando-se um decréscimo de 3,9 p.p., face a 2022.

A limitação na realização das atividades devido a problemas de saúde há pelo menos 6 meses, diminuiu entre 2022 e 2024, afetando 24,1% da população madeirense entre os 16 e os 89 anos em 2024, registando-se um decréscimo de 1,5 p.p. face a 2022 (25,6%).

Introdução

O Inquérito ao Emprego é um inquérito trimestral por amostragem, que tem por principal objetivo a caracterização de toda a população perante a atividade económica (empregados, desempregados e inativos). Recolhem-se um conjunto de dados junto das famílias que permite, a partir dessa caracterização, analisar o mercado de trabalho. A condição perante o trabalho, o setor de atividade económica, a profissão e a situação na profissão, a escolaridade e a formação profissional, a procura de emprego e o percurso profissional constituem os principais aspetos da informação que é necessária recolher para cada indivíduo entrevistado.

Nesta divulgação, analisam-se algumas características dos trabalhadores por conta própria, entre 2021 e 2024, nomeadamente a sua dependência económica e organizacional, o impacto dos clientes na sua atividade e a possibilidade de estes estipularem o horário de trabalho do trabalhador.

Analisa-se também a frequência de atividades de educação ou formação da população dos 16 aos 74 anos de idade e a perceção do estado de saúde da população dos 16 aos 89 anos, bem como a existência de limitações devidas a problemas de saúde.

Dependência económica e organizacional dos trabalhadores por conta própria – Percentagem de trabalhadores por conta própria com “*Independência económica*” era de 87,4% em 2024

No Inquérito ao Emprego, a informação de caracterização dos indivíduos em relação ao mercado de trabalho é recolhida junto dos residentes dos 16 aos 89 anos. Considera-se empregado, o indivíduo com idade entre 16 e 89 anos que, no período de referência, se encontrava numa das seguintes situações:

- efetuou um trabalho de pelo menos uma hora, com vista ao pagamento de uma remuneração ou de um benefício, em dinheiro ou em géneros (incluindo o trabalho familiar não remunerado);
- tinha uma ligação formal a um emprego ou trabalho, mas não estava temporariamente ao serviço. A ausência podia dever-se, por exemplo, a férias, licença médica, licença de maternidade ou paternidade, flexibilidade do horário de trabalho ou formação profissional relacionada com o trabalho. Também incluía a licença parental complementar ou licença para assistência a filho, desde que o indivíduo continuasse a receber um rendimento e/ou uma prestação social relacionada com o trabalho ou a duração da licença não fosse superior a três meses. Outras razões podiam ser igualmente consideradas, desde que a duração da ausência não excedesse três meses;
- estava em situação de pré-reforma, mas a trabalhar.

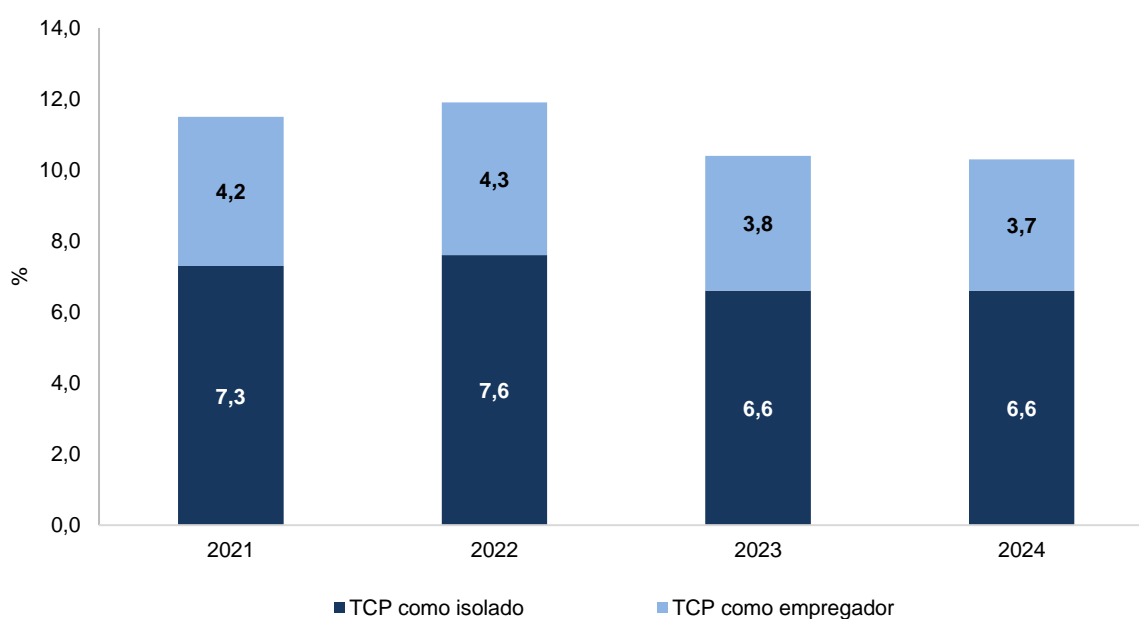
Neste inquérito, é avaliada a situação dos indivíduos na profissão principal. Esta situação é distinta da “situação fiscal” do indivíduo (esta não é objeto de inquirição neste inquérito). A situação na profissão é definida como a relação de dependência ou independência de um indivíduo no exercício da profissão, em função dos riscos económicos em que incorre e da natureza do controlo que exerce na empresa. Os indivíduos podem ser classificados em três grandes categorias: trabalhadores por conta de outrem, trabalhadores por conta própria (como isolado ou como empregador) e trabalhadores familiares não remunerados.

O trabalhador por conta própria (TCP) é um empregado que tem uma relação de independência quanto ao controlo que exerce na empresa/instituição/atividade – é o proprietário ou coproprietário da unidade económica em que trabalha, ou seja, é detentor do capital social e dos meios de produção (por exemplo, máquinas e outros equipamentos), que lhe conferem o direito de controlo sobre a gestão da atividade da empresa/instituição. Exerce uma atividade independente, com associados ou não, obtendo uma retribuição que está diretamente dependente do valor ganho (lucro realizado ou potencial) obtido com a venda dos bens ou serviços produzidos. A atividade independente pode ser exercida em diversos contextos: empresa, gabinete profissional, exploração agrícola detidos total ou parcialmente pelo indivíduo, ou numa qualquer outra atividade empresarial com ou sem empregados ao seu serviço (neste caso classificado como trabalhador por conta própria como empregador ou como isolado, respetivamente). Os associados podem ser, ou não, membros do agregado familiar.

Considera-se que um cliente é toda a pessoa ou organização à qual o indivíduo, no âmbito da sua atividade económica, forneceu bens ou serviços. Assim, a expressão “cliente” deve ser entendida de forma abrangente: freguês, comprador, utilizador, paciente, utente, etc..

Atendendo às estimativas divulgadas anteriormente, segundo a situação na profissão, em 2024, estima-se que na Região Autónoma da Madeira (RAM) residiam cerca de 13,1 mil trabalhadores por conta própria, constituindo 10,4% da população empregada. Esta proporção tem vindo a diminuir nos últimos dois anos, apresentando no último ano um decréscimo de 1,5 pontos percentuais (p.p.) face a 2022, ano em que este grupo de trabalhadores constituía 11,8% da população empregada. Em 2024, o número de trabalhadores por conta própria como isolado (8,3 mil pessoas; 63,9% dos TCP) superava os trabalhadores por conta própria como empregadores (4,7 mil pessoas; 36,1% dos TCP).

Peso de trabalhadores por conta própria como isolados e como empregadores no total da população empregada, 2021-2024



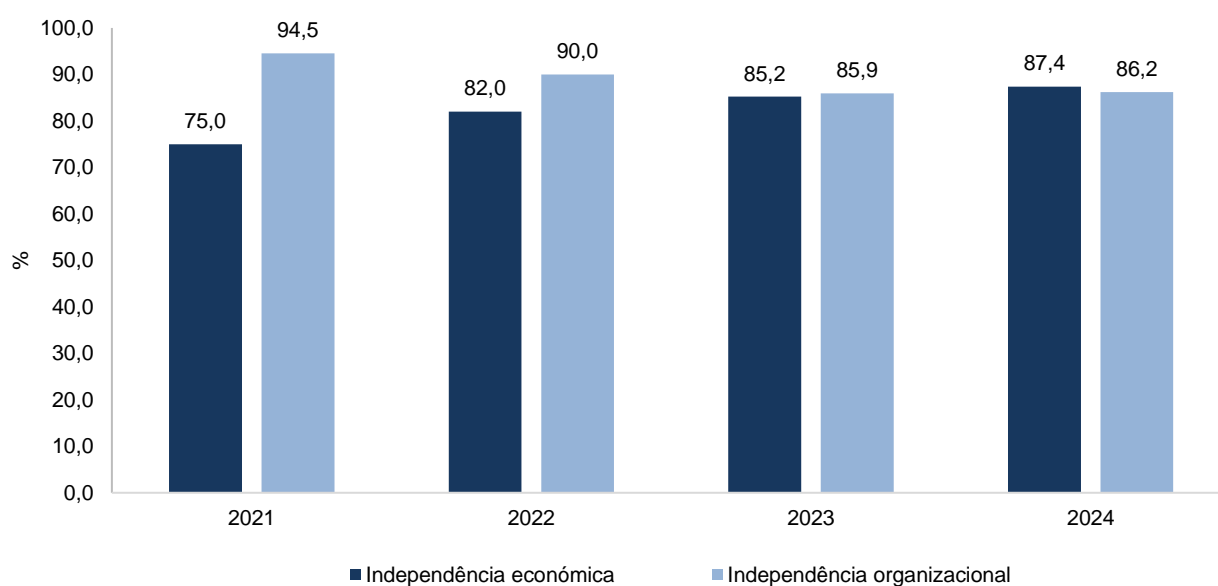
Considerando o número de clientes que os trabalhadores por conta própria têm, considera-se que há “Dependência económica” quando o trabalhador tem um só cliente ou, tendo dois ou mais clientes, um é dominante (representa individualmente 75% ou mais do rendimento da atividade – após dedução dos impostos – do trabalhador). Nos 4 anos em análise, o número de trabalhadores com “Independência económica” foi sempre superior, totalizando 11,4 mil trabalhadores em 2024 (87,4% dos TCP). Face a 2021 assistiu-se a um crescimento de 12,4 p.p. na proporção de trabalhadores por conta própria nestas condições, enquanto comparativamente a 2023 o aumento foi de 2,2, p.p..

Na avaliação do impacto dos clientes na atividade dos trabalhadores por conta própria, analisa-se a existência de clientes que, sozinhos, representavam uma percentagem elevada dos rendimentos do trabalhador e que tinham a possibilidade de estipularem o horário de trabalho deste, limitando a sua autonomia na gestão do tempo. No caso em que o trabalhador tinha um só cliente ou, tendo dois ou mais clientes, um cliente era dominante, considera-se que existia dependência económica. Por outro lado, apesar de esperar-se um elevado nível de flexibilidade no que respeita à determinação do horário pelos trabalhadores por conta própria, nem sempre isso se verifica, sendo que, muitas vezes, eram os clientes quem determinavam o horário de trabalho do trabalhador. Neste caso, na análise do impacto dos clientes na atividade destes trabalhadores, relativamente à determinação do horário de trabalho diário, considera-se que existia dependência organizacional.

Em 2024, 71,2% dos trabalhadores por conta própria (9,3 mil) tinham 10 ou mais clientes e nenhum dominante (62,5% em 2021 e 73,5% em 2023).

No caso da independência organizacional, a mesma abrangia, em 2024, cerca de 86,2% dos trabalhadores por conta própria (11,3 mil pessoas), valor inferior em 8,3 p.p. ao estimado para 2021 (94,5% dos TCP; 12,0 mil pessoas), mas superior ao registado em 2023 (85,9% dos TCP; 10,9 mil pessoas).

Independência económica e organizacional da população empregada por conta própria, 2021-2024



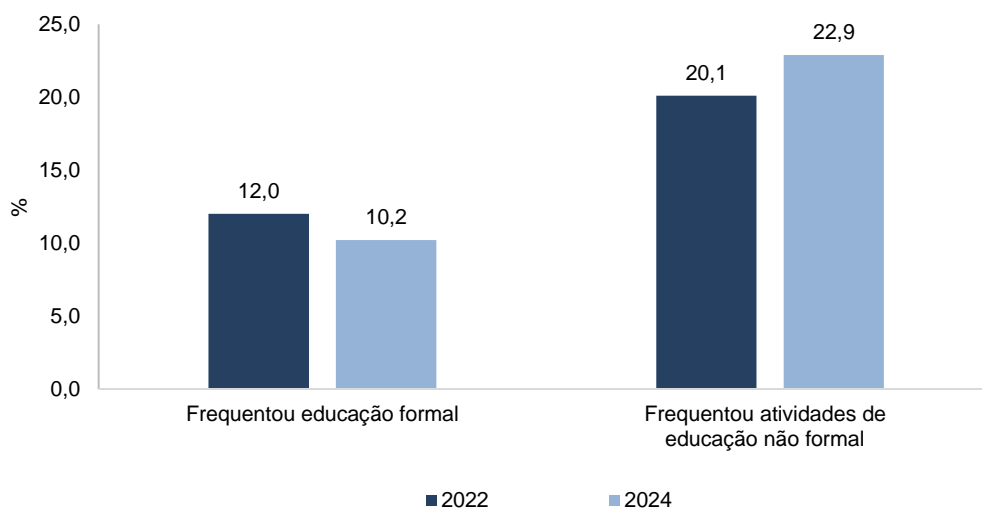
Analisando a forma como os trabalhadores por conta própria organizam o seu horário de trabalho diário, isto é, se é determinado pelo próprio, pelos clientes ou por outra circunstância, verifica-se que, em 2024, 70,0% dos trabalhadores consideraram que determinam o seu horário de trabalho sem restrições. Esta percentagem foi inferior à registada em 2021, que se situou em 75,3%, e também mais baixa que a de 2023 (73,1%). O valor mais baixo do período ocorreu em 2022, quando apenas 62,7% dos trabalhadores indicaram ter essa autonomia.

Frequência de atividades de educação e formação nos últimos 12 meses – *Diminuição na frequência de educação formal e aumento na frequência de atividades de educação não formal*

Na recolha de informação do Inquérito ao Emprego, com periodicidade bienal (anos pares), é incluído um conjunto de questões sobre a participação dos indivíduos, entre os 16 e os 74 anos de idade, em atividades de educação e formação, nos últimos 12 meses. Note-se que são consideradas as atividades de educação formal (aquela que confere um nível de escolaridade) ou de educação não formal (aquela que, apesar de institucionalizada e planeada, confere somente um certificado de frequência, mas não um nível de escolaridade, constituindo um acréscimo e/ou um complemento à educação formal no contexto do processo de aprendizagem ao longo da vida, por exemplo um curso de inglês num instituto de línguas).

Em 2024, segundo as estimativas mensais de População Residente, calculadas especificamente para o Inquérito ao Emprego, estima-se que residiam na Região 199,3 mil pessoas com idade entre os 16 e os 74 anos. Destas, 29,8% indicaram ter frequentado nos últimos 12 meses atividades de educação e formação (59,5 mil), percentagem superior à de 2022 em 1,3 p.p. (28,5%; 55,8 mil). A frequência de educação formal diminuiu no período em análise, passando de 12,0% em 2022 para 10,2% em 2024, distanciando-se dos valores nacionais que se situaram em 12,1% em 2022 e em 11,7% em 2024. A frequência de atividades de educação não formal teve um acréscimo de 2,8 p.p., passando de 20,1% em 2022 para 22,9% em 2024, sendo também inferior à média nacional que foi de 25,6% e 28,7%, respetivamente.

População dos 16 aos 74 anos, segundo a frequência de atividades de educação e formação nos últimos 12 meses, 2022 e 2024

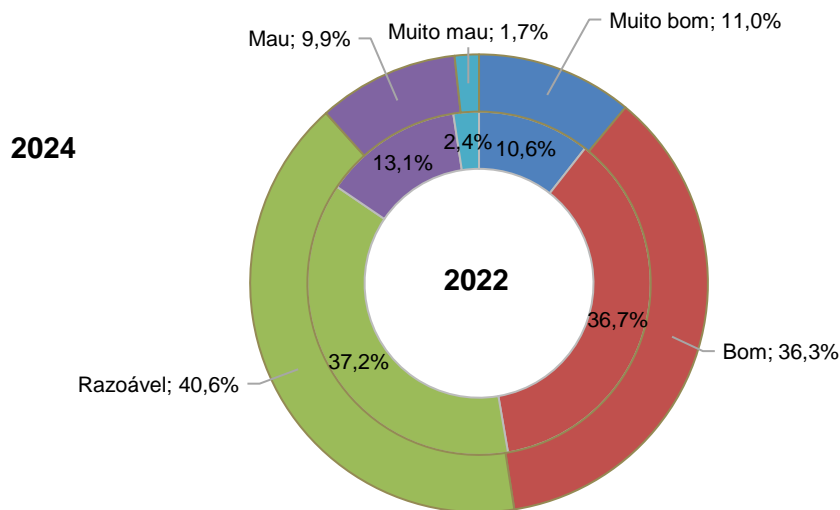


Perceção do estado geral de saúde e limitação na realização das atividades – *Autoapreciação do estado de saúde melhorou e limitações devido a problemas de saúde diminuíram*

O Inquérito ao Emprego integra um módulo de saúde, também inquirido apenas nos anos pares, com o objetivo de avaliar o estado geral de saúde dos indivíduos e as desigualdades existentes nesta matéria, relacionando-as com o mercado de trabalho, bem como as necessidades de cuidados de saúde ao nível populacional. As questões são dirigidas a todos os indivíduos entre os 16 e os 89 anos, solicitando-se uma autoavaliação em relação à sua saúde do ponto de vista físico, social e emocional, indicação da existência de limitações devidas a problemas de saúde há pelo menos 6 meses (dificuldades diárias que o indivíduo sente na realização de determinada atividade) e a duração das mesmas. Note-se que a autoapreciação do estado de saúde mede a perceção do estado de saúde, não refletindo necessariamente o verdadeiro estado de saúde, mas indicando necessidades de saúde sentidas pela população.

Em 2024, 40,6% dos indivíduos entre os 16 e os 89 anos de idade fez uma autoapreciação do seu estado de saúde como “Razoável”, 36,3% “Bom”, 11,0% “Muito bom” e os restantes 11,6% “Mau” ou “Muito mau”. Este indicador evoluiu na Região positivamente, refletindo uma diminuição de 3,9 p.p. na percentagem dos que consideraram o seu estado de saúde “Mau” ou “Muito mau” e um aumento de 3,4 p.p. nos que classificaram como “Razoável”.

População dos 16 aos 89 anos, segundo o estado geral de saúde, 2022 e 2024



A limitação na realização das atividades devido a problemas de saúde há pelo menos 6 meses, diminuiu entre 2022 e 2024, afetando 24,1% da população madeirense entre os 16 e os 89 anos em 2024, registando-se um decréscimo de 1,5 p.p. face a 2022 (25,6%). Em 2024, 20,6% da população sentiu-se “Limitado, mas não severamente” (igual em 2022) e 3,5% sentiu-se “Severamente limitado” (5,0% em 2022).

População dos 16 aos 89 anos, segundo limitações devidas a problemas de saúde há pelo menos 6 meses, 2022 e 2024

